

LEI Nº 738/1995

SUMULA:- Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0620 - Divisão de Assistência Escolar Educação.

0620.08421881.017 - Construção de um Centro Integrado de

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- Obras e Instalações

129 Execução das obras....	R\$170.000,00
----------------------------	---------------

Art. 2º- Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo Artigo Anterior, será utilizado o cancelamento de dotações, as quais serão discriminadas no respectivo decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 12 DE MAIO DE 1995.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

31/05/1995